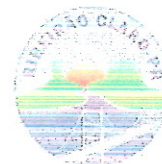




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2012 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SENDO 01 CARREGADEIRA DE RODAS VOLVO L-70-D, ANO 2002 – SÉRIE XL70DV70581X; 01 PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F, E, PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Lúcia Helena Gonçalves Vianna, nº 795, Jardim Pacaembu, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.029.343/0001-90, neste ato representada pelo sócio, o Sr. ELTON CAVALARI, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.841.545-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 860.716.889-49, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 170, Vila Recreio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2012 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 032/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 75 (setenta e cinco) dias, sendo o período de 27 de Novembro de 2012 a 09 de Fevereiro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo, permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0702	26	782	15	2	056	3390303999	1218	1000	Recursos ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0702	26	782	15	2	056	3390303999	1237	1504	Outros royalties	Outros materiais para manutenção de veículos
0702	26	782	15	2	056	3390391999	1133	1000	Recursos ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0702	26	782	15	2	056	3390391999	1134	1504	Outros royalties	Outros materiais para manutenção de veículos

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se pelo fato de que na prestação dos serviços licitados, por conta da necessidade de algumas peças importadas para a máquina PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F, entregue à contratada na data de 27 de Setembro do corrente, segundo argumentos da contratada, haverá atraso na entrega de tais materiais. É fato inclusive que devido ao período de chuvas que vislumbra nas próximas semanas, um dos equipamentos, a PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, teve de ser utilizada, mesmo com problemas, para necessidades urgentes de obras de manutenção na cidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



e na zona rural. Importante frisar ainda, que a máquina CARREGADEIRA DE RODAS VOLVO L-70-D será entregue à contratada somente na data de 30 de Novembro do corrente.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 155/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 22 de Novembro de 2012.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

**Elton Cavalari**  
Cavalari – Motores e Equipamentos Ltda – Contratada

**Testemunhas:**

**Visto Departamento Jurídico:**

**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.003

# Prefeitos eleitos no Paraná participam de encontro em Foz do Iguaçu

A equipe do governo apresenta aos gestores municipais os projetos e programas de cada área do Estado, aproximando o governo das administrações para garantir o desenvolvimento das cidades paranaenses

Agência Estadual de Notícias

**Paraná** - O Governo Estadual está mobilizado a partir de ontem, 28, para apoiar prefeitos e prefeitas eleitas de todo o Paraná no planejamento dos primeiros dias de administração, e na identificação de programas do Estado que podem ser implementados nos municípios. O Encontro de Prefeitos Eleitos, que vai até sexta-feira em Foz do Iguaçu, conta com a presença do governador Beto Richa, de secretários estaduais e dirigentes de empresas públicas do Paraná.

A equipe do governo apresenta aos gestores municipais os projetos e programas de cada área do Estado, aproximando o governo das adminis-



"Vamos interiorizar o governo e levar ao conhecimento aquilo que o Estado está fazendo", Richa

trações para garantir o desenvolvimento das cidades paranaenses. O governador Beto Richa tem um gabinete no

cal para despachar e receber administradores municipais. A programação inclui ainda oficinas e palestras sobre ges-

tão pública empreendedora, plano estratégico, políticas públicas, desenvolvimento local e o papel das micro e pequenas empresas.

A iniciativa faz parte do Programa de Estudos Avançados para Líderes Públicos, promovido em parceria entre Governo do Paraná e o Sebrae-PR. O objetivo é auxiliar as novas lideranças municipais a planejar os primeiros 100 dias de governo. "Vamos interiorizar o governo e levar ao conhecimento de todos os prefeitos presentes aquilo que o Estado está fazendo. A contribuição que podemos dar vai desde a melhoria dos equipamentos urbanos até o resgate social e geração de renda", afirma Richa.

Beto Richa disse que a interiorização da administração estadual atende o compromisso de fazer uma gestão democrática e municipalista. O governo dispõe no evento de uma estrutura onde os novos gestores municipais podem tirar dúvidas diretamente com os secretários, dirigentes ou técnicos das secretarias e órgãos estaduais.

"Um governo não se consolida sem a participação efetiva dos municípios. Por isso, este encontro com os prefeitos e prefeitas eleitas do Paraná é de grande significado para o desenvolvimento das cidades. Além disso, representa o entendimento do governador Beto Richa, que já foi prefeito e sabe da importância de

um trabalho conjunto entre Prefeitura e Governo do Estado para bem-estar da população", afirma o secretário-chefe da Casa Civil, Luiz Eduardo Sebastiani.

Segundo o secretário para Assuntos Estratégicos, Edson Casagrande, a iniciativa mostra a determinação do governador Beto Richa de administrar o Paraná em parceria com as prefeituras municipais. "Vamos trabalhar unidos pelo bem comum de todos os municípios do Paraná. Essa é uma grande oportunidade de fazer com que todas as lideranças públicas federais, estaduais e municipais se unam para o bem-estar de todas as comunidades", concluiu Casagrande.

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA  
Com referência ao extrato do contrato n.º 356/2012, publicado no dia 23 de novembro de 2012, faz-se a seguinte correção:  
ONDE SE LÊ: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais),  
LEIA-SE: R\$ 1.718,50 (um mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)  
Valentina Helena de Andrade Toneli  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 092/2012  
CONTRATO N.º 27/2012  
RAZÕES: A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do seu Departamento de Merenda Escolar requereu a rescisão do supracitado contrato, tendo em vista que esgotou-se o quantitativo previsto no mesmo. Dessa forma, faz-se necessária a rescisão amigável do Contrato nº 27/2012, conforme o artigo 79, II, da Lei 8.666/1963.  
Jacarezinho, 07 de novembro de 2012.  
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE  
Valentina Helena de Andrade Toneli  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA  
Com referência ao Decreto nº. 3.568/2012 publicado neste Jornal, na Edição nº. 1026, no dia 28 de setembro de 2012, faz-se a seguinte correção:  
ONDE SE LÊ:  
Art. 3º. Fica alterada a redação do item 11, inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 3114/2011, passando a vigorar o seguinte:  
"11. Suplente:  
(...) 11. Julio Henrique Buzzetti -  
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 20 de setembro de 2011.  
LEIA-SE:  
Art. 3º. Fica alterada a redação do item 11, inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 3114/2011, passando a vigorar o seguinte:  
"11. Suplente:  
(...) 11. Julio Henrique Buzzetti -  
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 20 de setembro de 2012."  
José Roberto da Rocha  
Prefeito Municipal em exercício

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
O Prefeito Municipal em Exercício de Jacarezinho, e o Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano convidam a população em geral e as entidades representativas do Município a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 13 de dezembro de 2012, quinta-feira, às 16h00min, no auditório da Câmara Municipal, para a apresentação das DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES LEGISLAÇÃO BÁSICA, PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JACAREZINHO e as ESTRATÉGIAS DE AÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, para apreciação da comunidade.  
Jacarezinho, 28 de novembro de 2012.  
Edson Jackson Vira Oliveira  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano  
José Roberto da Rocha  
Prefeito Municipal em Exercício

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
CARLA ADRIANA LEME BORANELI-ME, CNPJ 15.644.442/0001-48, situada na Fazenda Cafezal II no Areia Branca em Figueira - PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Operação nº 27.673 com validade até 20 de novembro de 2014 para a atividade de fabricação de carvão vegetal. Figueira, 28 de novembro de 2012.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO - PR**  
Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 035/2012 - (SAAE)  
Favorecido: NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES - ME CNPJ/MF n.º 01.132.069/0001-06  
Objeto: Aquisição de divisórias removíveis, com porta e vidro para o almoxarifado da Estação de Tratamento de Água.  
Valor: R\$ 1.435,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).  
Dotação: 11001-17.512.0021.2081-4.90.52.00.00-Fonte 2076-Recurso Próprio - Exercício Corrente  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
Data: 27 de novembro de 2012.  
PUBLIQUE-SE.  
FRANCISCO CARLOS MOLINI  
DIRETOR DO SAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N.º 179/2012.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 5048/2012.  
Resolve:  
Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 30 de novembro de 2012, face à concessão de aposentadoria por idade pelo INSS, o contrato de trabalho da servidora municipal Ovandá Maria Ocampo, portadora da CTPS n.º 51170 - 370/PR ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais I.  
Art. 2º. Publique-se e arquivem-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2012.  
GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2012 (PMRC) EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.443.573/0001-73  
CONTRATADA: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 08.029.343/0001-90  
OBJETO: A contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos com fornecimento integral de peças, nos equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo 01 Carregadeira de Rodas Volvo L-70-D, ano 2002 - Série XL70DV70581X; 01 Pá Carregadeira Caterpillar 924F, e, Pá Carregadeira Michigan 55C, com prorrogação de prazo de vigência em 75 (setenta e cinco) dias, sendo o período de 27 de Novembro de 2012 a 09 de Fevereiro de 2013.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-Pr, 22 de Novembro de 2012.  
Geraldo Mauricio Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 177/2012

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 4998/2012, de 23.11.2012.  
Resolve  
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 30.11.2012, do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, de provimento em comissão, o servidor municipal Louival José Monteiro, portador da CIRG n.º 3.703.428-2/PR.  
Art. 2º. Publique-se e arquivem-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2012.  
GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO - PR**  
Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 036/2012 - (SAAE)

Favorecido: ARNALDO ADRIANI NOQUELI PEÇAS - ME CNPJ/MF n.º 07.561.272/0001-00  
Objeto: Aquisição de peças automotivas e mão de obra mecânica para manutenção do veículo Kombi Standard, ano 2010, placa ASE-2165, pertencente à frota do SAAE.  
Valor: R\$ 1.021,00 (um mil e vinte e um reais).  
Dotação: 11001-17.512.0021.2081-3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00 -  
Fonte 2076 - Recurso Próprio Exercício Corrente  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
Data: 27 de novembro de 2012.  
PUBLIQUE-SE.  
FRANCISCO CARLOS MOLINI  
DIRETOR DO SAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N.º 176/2012.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 37, inciso XVI, alínea "c", e § 10, combinados com o art. 40, inciso II do § 1º e § 6º, todos da Constituição Federal vigente.  
Resolve  
Art. 1º. Rescindir, o contrato de trabalho do servidor Juares Tavares, matrícula 1284/0, em decorrência do acúmulo de proventos de aposentadoria provenientes do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e do art. 48 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, com a remuneração de seu respectivo emprego público.  
Art. 2º. Além das implicações jurídicas constantes do art. 1º, aplica-se ao caso concreto a compulsoriedade da aposentadoria, razões que também exigem a rescisão imediata do contrato de trabalho.  
Art. 3º. Publique-se e arquivem-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2012.  
GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 178/2012

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o interesse da atual administração, no sentido do retorno ao Quadro de Pessoal deste município, para suprir necessidade de pessoal, da servidora municipal Edilaine Cavaliêri Faganelli, cedida à Associação Ribeirão-clarense de Canoagem.  
Resolve  
Art. 1º. Revogar, a partir de 3 de dezembro de 2012, a cessão da servidora municipal Edilaine Cavaliêri Faganelli, portadora da CIRG n.º 8.930.377-0/PR, à Associação Ribeirão-clarense de Canoagem, inscrita no CNPJ sob n.º 03.167.309/0001-69.  
Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração, a notificação da servidora municipal Edilaine Cavaliêri Faganelli, sobre a necessidade de seu retorno ao respectivo emprego público, na data de que trata o caput do art. 1º, bem como a direção da Associação Ribeirão-clarense de Canoagem, sobre os termos desta Portaria.  
Art. 3º. Publique-se e arquivem-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2012.  
GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2012 (PMRC)

GERALDO MAURICIO ARAUJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados, que HOMOLOGOU o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado no dia 22 de Novembro de 2012 (Abertura e Julgamento), para seleção de proposta visando a possível contratação de Empresa de Construção Civil, Microempreendedor Individual ou Construtor Civil Autônomo, para assentamento de guias com sujeita de concreto pré-moldado, incluso rejunte e alero para fixar as guias, nas ruas do Residencial Bechara e na Via Rural Otávio Salvador, ficando assim ADJUDICADA a Tomada de Preços, em favor da proponente José Alexandre Santos 34238177800 (CNPJ/MF nº 14.155.833/0001-36), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentada proposta conveniente aos interesses da administração:

Proponente vencedora	CNPJ/MF	Vlr total (R\$)
José Alexandre Santos 34238177800	14.155.833/0001-36	18.900,00

Junta-se ao procedimento  
Publique-se,  
Ribeirão Claro, 28 de Novembro de 2012.  
Geraldo Mauricio Araújo  
Prefeito Municipal